



PROCESSO:	271608-2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MENDES
RELATOR:	RONALDO RIBEIRO
EQUIPE TÉCNICA:	LUCIANA NASR
NÚMERO DA O.S.	87/2021

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise Técnica	2
3. Conclusão	2
APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA	4



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Simplificado visando apreciar de forma célere e dinâmica as concessões de benefícios previdenciários, por meio da validação dos dados estruturados enviados ao Sistema Aplic.

2. Análise Técnica

A análise técnica do cumprimento dos requisitos constitucionais da aposentadoria e da legalidade da planilha se encontram discriminadas no apêndice.

3. Conclusão

Assim sendo, em conformidade com o art. 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator

- a) Registro do Ato 10.103/2020;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 15.880,26.



Em Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2021.

LUCIANA NASR
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA

APÊNDICE - A

ANÁLISE TÉCNICA

Processo:	271608/2020
UG:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
Interessado:	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MENDES
Sexo (M/F):	F
Cargo:	AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E
Forma de Ingresso:	Concurso Público
Data de ingresso no Ente (independente do tipo de vínculo):	01/02/1992
Fundamento Legal:	art. 3º da EC nº 47/05 (regra de transição)
Data de Nascimento:	25/01/1966
Data da Aposentadoria:	20/10/2020
Data de referência para a verificação dos requisitos constitucionais:	20/08/2020
Data de ingresso no Serviço Público (tempo efetivo/estável):	05/09/1995
Início na Carreira:	05/09/1995
Início no Cargo:	05/09/1995
Idade :	54,61
DIAS	
Tempo Anterior no Ente:	1.311
Tempo de Contribuição no Ente:	9.116
Contribuição Averbada:	1.427
Tempo de Contribuição Bruto:	11.854
Desconto:	0
Tempo de Contribuição (em dias):	11.854
Tempo de Serviço Público Bruto:	11.855
Desconto:	0
Tempo de Serviço Público (em dias):	11.855
Tempo na Carreira Bruto:	9.116
Desconto:	0
Tempo na Carreira Líquido:	9.116
Tempo no Cargo Bruto:	9.116
Desconto:	0
Tempo no Cargo (em dias):	9.116
Ato:	10.103/2020
Proventos:	R\$ 15.880,26
Última remuneração:	R\$ 15.880,26
Trata-se de proventos com incorporação?	NÃO
Foi constatada a ascensão funcional ?	NÃO

REQUISITO CONSTITUCIONAL SITUAÇÃO

16/12/1998 Requisito Atendido

55 anos (-) contribuição excedente Requisito Atendido

Informar, no campo ao lado, o doc.ext.e a pg.
que contém o doc.da época do vínculo : Certidão do INSS, fls. 18 e
19/TCE

EM ANOS	EM DIAS	
30	10.950	Requisito Atendido
25	9.125	Requisito Atendido
15	5.475	Requisito Atendido
5	1.825	Requisito Atendido